



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO N° 4.249 - 24/07/ 2015.

Define critérios adicionais de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV, no Município de Arcos.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência social dos termos deste Decreto, em especial, dos critérios a serem adotados pelo Município para fins de seleção dos candidatos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a exclusão de dois critérios adicionais da Resolução do CMAS nº 16, do dia 16 de abril de 2014, sendo:

- I – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou do benefício de Prestação Continuada – BPC;
- II – Família com idosos.

Art. 2º - Fica aprovado a inclusão os dois critérios abaixo, nos termos da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2015:

- I - Residir na cidade de Arcos a mais de 05 (cinco) anos;
- II – Não ter sido contemplado com benefícios e/ou programas habitacionais do Município de Arcos.

Art. 3º - Ficam definidos os critérios adicionais abaixo relacionados para a seleção de candidatos do PMCMV no Município de Arcos:

- I – Residir em Arcos há mais de 5 (cinco) anos;
- II – Não ter sido contemplado com benefícios e/ou programas habitacionais do Município;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III – Famílias com filhos ou dependentes menores de 17 anos e 11 meses.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 24 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal